



CONTROLE INTERNO – PASSIVO JUDICIAL 4º TRIMETRE 2025

IPMU/008/2025



Relatório de Acompanhamento Processual

Relatório de Controle Interno – Passivo Judicial 2025 – 4º Trimestre

1. Apresentação

O passivo judicial do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU)**, ao final do exercício de 2025, é composto majoritariamente por ações que envolvem a revisão de benefícios previdenciários, pedidos de progressão funcional e demandas relacionadas à isenção do imposto de renda por moléstia grave. Destaca-se, ainda, o volume expressivo de litígios decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 23/2022, que estabeleceu novos critérios para a incorporação de vantagens, bem como de controvérsias relacionadas ao enquadramento funcional dos servidores à luz do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 4.180/2019.

O presente Relatório de Controle Interno apresenta uma análise detalhada e sistematizada da carteira de processos judiciais e administrativos do IPMU, abrangendo demandas em trâmite no primeiro grau e em instâncias superiores, além das principais movimentações processuais ocorridas no período de outubro a dezembro de 2025, com base em registros oficiais e informações consolidadas pelas áreas competentes.

A condução, defesa e o acompanhamento das ações com repercussão jurídica, administrativa e financeira sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são de responsabilidade do Departamento Jurídico do IPMU, que atua em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando o adequado tratamento das demandas e a proteção do interesse institucional.

Este relatório tem por finalidade evidenciar a evolução do passivo judicial no período analisado, destacando aspectos relevantes de gestão de riscos, conformidade normativa e governança institucional, de modo a permitir uma visão clara e atualizada do cenário jurídico do Instituto.

A análise apresentada busca subsidiar a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal no processo de tomada de decisões estratégicas, a partir de informações consistentes e fundamentadas, contribuindo para a mitigação de riscos financeiros, o fortalecimento da segurança jurídica e a preservação da sustentabilidade atuarial do IPMU.

2. Natureza Jurídica

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) é uma autarquia municipal de direito público, criada pela Lei Municipal nº 2.162, de 2002, e posteriormente alterada pela Lei nº 2.650, de 2005, com personalidade jurídica própria, patrimônio distinto e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, incumbida da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Ubatuba.

No exercício de suas competências legais, o IPMU é responsável pela concessão, manutenção, revisão e controle dos benefícios previdenciários, bem como pela administração dos recursos garantidores do regime, observando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e equilíbrio financeiro e atuarial.

Nesse contexto, o passivo judicial do Instituto compreende o conjunto de demandas judiciais, administrativas e de natureza executória que, em razão de seu objeto ou estágio processual, apresentam potencial de gerar impactos financeiros, atuariais ou patrimoniais sobre o RPPS, exigindo acompanhamento sistemático, gestão de riscos e provisões adequadas, em consonância com as boas práticas de governança previdenciária.



3. Importância do Acompanhamento e Monitoramento

O monitoramento sistemático do passivo judicial é essencial para a prevenção de riscos e contingências financeiras.

A atuação preventiva do Departamento Jurídico e do Controle Interno permite:

- Acompanhamento contínuo das decisões e prazos processuais;
- Redução de custos com multas e encargos por atrasos;
- Identificação de demandas reincidentes e vulnerabilidades jurídicas;
- Adoção de medidas de conciliação e acordos estratégicos;
- Integração entre áreas jurídica, contábil e atuarial na gestão de provisões.

Assim, o controle contínuo dos processos judiciais assegura o equilíbrio econômico-financeiro e a credibilidade institucional do IPMU.

O acompanhamento e o monitoramento contínuo dos processos são cruciais, especialmente considerando a concentração de ações em temas estratégicos e o alto volume de execuções contra o IPMU.

Gestão de Risco e Provisões: Os processos com Prognóstico de Perda Provável (como diversas Revisões de Aposentadoria e Pensões por Morte) totalizam um valor significativo. O monitoramento permite a gestão adequada das provisões e o preparo orçamentário para o pagamento de precatórios e RPVs.

Defesa em Teses Recorrentes: A atuação em massa em temas como a progressão funcional por quinquênio e a aplicação da LC 23/2022 exige o monitoramento constante das decisões judiciais para ajustar a estratégia de defesa e evitar a formação de jurisprudência amplamente desfavorável.

Cumprimento de Prazos e Obrigações de Fazer: O acompanhamento garante o cumprimento das determinações judiciais e administrativas, prevenindo penalidades e atrasos.

4. Análise dos Processos Ativos

Ao final do exercício de 2025, o passivo judicial do IPMU se caracteriza por **volume relevante de demandas** concentradas, principalmente, em quatro eixos:

Revisões de benefícios previdenciários, com foco em teses de **paridade/integralidade**, readequação de referências, manutenção de vantagens e questionamentos sobre critérios de incorporação.

Progressão funcional e reenquadramento vinculados ao **plano de carreira** (especialmente demandas do cargo de Auxiliar de Serviços Infantis - ASI), com causas de maior impacto unitário e potencial de efeito multiplicador.

Isenção de Imposto de Renda por moléstia grave, em que a controvérsia costuma envolver prova pericial e restituições retroativas.

Pensão por morte e reconhecimento de dependência/união estável, em geral com forte carga probatória e risco de retroativos.

Observa-se, como pano de fundo, a judicialização relacionada à **aplicação da Lei Complementar nº 23/2022**, sobretudo em discussões sobre **regras e requisitos de incorporação de vantagens**, bem como o debate recorrente sobre **enquadramento/progressão** à luz do plano de carreira (Lei Complementar nº 4.180/2019). Tais temas tendem a produzir **efeitos financeiros continuados** (reflexos mensais) e, em determinadas hipóteses, **impacto retroativo**, exigindo acompanhamento jurídico sistemático e integração com o planejamento orçamentário.



Progressão funcional e reenquadramento (Plano ASI - LC 4.180/2019)

- Tendem a representar maior risco financeiro unitário, com valores de causa elevados e possibilidade de efeito multiplicador (casos semelhantes).
- Exigem monitoramento de precedentes e uniformização de teses defensivas.

Revisão de proventos (paridade/integralidade / regras de incorporação)

- Concentram volume expressivo e, quando precedentes, podem gerar **impacto continuado** (elevação permanente do benefício) e retroativos.
- Frequentemente se conectam a controvérsias relacionadas à LC nº 23/2022 e às regras de incorporação e permanência de vantagens.

Isenção de IR por moléstia grave

- Em geral possuem probabilidade de risco dependente de prova médica/pericial e podem envolver restituição retroativa, além de tutela de urgência (suspensão de descontos).

Pensão por morte / dependência

- Risco associado à prova, dependência econômica, união estável e documentação; costumam demandar tratamento cuidadoso e acompanhamento de prazos.

Cumprimento de sentença / execuções (RPV/Precatório)

- São processos com risco mais “materializado”, pois costumam decorrer de decisões já estabilizadas, exigindo foco em cálculos, impugnações e cronograma de pagamento.

Por data de distribuição (perfil do acervo)

- Acervo antigo (2017-2022): predominância de feitos em execução/cumprimento, com expedição de RPV/precatórios e etapas finais.
- Ações recentes (2024-2025): maior incidência de teses de reenquadramento/progressões e revisões ligadas a regras mais novas, indicando renovação do passivo e necessidade de estratégia preventiva.

Por status processual (foco de gestão)

- **Suspensos/sobrestados:** processos condicionados a temas repetitivos e decisões de tribunais superiores – representam risco de “virada” jurisprudencial com impacto sistêmico.
- **Em instrução/aguardando sentença:** fase crítica para produção de provas e consolidação da tese defensiva.
- **Em execução/liquidação:** requer controle rigoroso de cálculos, impugnações e impacto no fluxo de caixa.

	Data	Título do Processo	Juízo	Objeto da Ação	Valor da Causa	Status Atual
1	18/11/2024	Proc. 1004859-22.2024	1ª Vara de Ubatuba	Revisão de aposentadoria (Magistério) - Paridade/Integralidade.	R\$ 32.862,87	Ativo: Intimação para citação de litisconsorte.
2	18/12/2025	Proc. 4001664-41.2025	2ª Vara de Ubatuba	Procedimento Comum Cível - Revisão de benefício.	R\$ 73.000,00	Ativo: Distribuído recentemente.
3	29/10/2024	Proc. 1004545-76.2024	2ª Vara de Ubatuba	Enquadramento Ref. 11 (Plano de Carreira ASI - LC 4.180/19).	R\$ 90.000,00	Ativo: Sentença de procedência; em fase de recurso de apelação.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

4	18/08/2023	Proc. 1003445-23.2023	JEC de Ubatuba	Isenção de IR por cardiopatia grave e restituição.	R\$ 21.967,63	Ativo: Sentença anulada para realização de perícia médica.
5	02/04/2025	Proc. 1001275-10.2025	1ª Vara de Ubatuba	Restabelecimento da Ref. XIII e incorporação de 1/10 (Lei 4.077/18).	R\$ 5.840,10	Ativo: Contestação apresentada; aguarda réplica.
6	23/08/2021	Proc. 1002876-90.2021	2ª Vara de Ubatuba	Concessão de pensão por morte e reconhecimento de união estável.	R\$ 174.252,26	Ativo: Suspenso aguardando decisão em ação no TJ-GO.
7	15/04/2025	Proc. 1001509-89.2025	1ª Vara (JEC) de Ubatuba	Isenção de IR por neoplasia maligna e restituição.	R\$ 7.491,80	Ativo: Liminar de suspensão de descontos deferida.
8	16/09/2025	Proc. 1005231-68.2025	JEC de Ubatuba	Revisão de aposentadoria especial (Paridade/Integralidade).	R\$ 30.924,78	Ativo: Contestação apresentada em Nov/2025.
9	21/11/2024	Proc. 0002975-72.2024	1ª Vara de Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Restabelecimento de pensão vitalícia.	R\$ 0,00	Ativo: Suspenso para habilitação de herdeiros (óbito do autor).
10	10/04/2025	Proc. 1001418-96.2025	JEC de Ubatuba	Incorporação de gratificações (RETGMU e Risco de Vida).	R\$ 91.080,00	Ativo: Contestação apresentada.
11	24/10/2025	Proc. 0002073-85.2025	1ª Vara de Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Previdência Privada.	R\$ 16.371,65	Ativo: Impugnação de cálculos apresentada em Nov/2025.
12	16/09/2025	TC-016471.989.25-1	TCESP	Fiscalização de débitos consignados e descontos indevidos.	R\$ 0,00	Ativo: Órgão notificado para ciência dos apontamentos.
13	19/02/2024	TC-002575.989.24-9	TCESP	Balanco Geral e Contas do Exercício de 2024.	R\$ 0,00	Ativo: Defesa apresentada em Nov/2025.
14	02/10/2017	Proc. 1003673-08.2017	1ª Vara de Ubatuba	Concessão de pensão por morte retroativa (União Estável).	R\$ 500,00	Ativo: Sentença ratificada pelo TJ-SP; aguarda execução.
15	30/10/2024	Proc. 1004551-83.2024	2ª Vara de Ubatuba	Correção de salário base e progressão funcional.	R\$ 90.000,00	Ativo: Sobreestamento (aguarda Tema 1178/STJ).
16	04/11/2024	Proc. 1004645-31.2024	1ª Vara de Ubatuba	Progressão horizontal Ref. 8 para 13 (Plano ASI - LC 4.180/19).	R\$ 120.000,00	Ativo: Discussão sobre gratuidade processual em agravo.
17	20/03/2025	Proc. 0000604-04.2025	3ª Vara de Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Incorporação de Gratificação-MS.	R\$ 0,00	Ativo: Fase de impugnação aos cálculos de liquidação.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

18	12/08/2022	Proc. 1003117-30.2022	JEC de Ubatuba	Readequação de vencimentos por aumento de jornada.	R\$ 1.000,00	Ativo: Recursos negados no STF; aguarda baixa.
19	02/11/2024	Proc. 1004623-70.2024	3ª Vara de Ubatuba	Progressão funcional horizontal Ref. 8 para 13 (Plano ASI).	R\$ 122.000,00	Ativo: Alegações finais apresentadas em Set/2025.
20	09/07/2024	Proc. 1002705-31.2024	1ª Vara de Ubatuba	Concessão de pensão por morte (Menor sob guarda).	R\$ 32.880,00	Ativo: Manifestação do Ministério Público.
21	02/04/2025	Proc. 1001269-03.2025	JEC de Ubatuba	Revisão de aposentadoria para manutenção da Ref. 15.	R\$ 40.000,00	Ativo: Conclusos para sentença em Set/2025.
22	24/02/2025	Proc. 1000389-11.2025	1ª Vara de Ubatuba	Progressão horizontal Ref. 9 para 13 (Plano ASI).	R\$ 62.167,60	Ativo: Fase de especificação de provas.
23	08/10/2024	Proc. 0002237-84.2024	JEC de Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Revisão aposentadoria especial.	R\$ 37.896,19	Ativo: Cálculo homologado.
24	17/03/2023	Proc. 0000690-72.2025	1ª Vara de Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Revisão de proventos/Abono Permanência.	R\$ 80.000,00	Ativo: Cálculo homologado; fase de expedição de RPV/Precatório.
25	28/04/2025	Proc. 1001657-03.2025	JEC de Ubatuba	Revisão de benefício p/ afastar LC 23/2022 (Lei 2.650/05).	R\$ 17.500,00	Ativo: Contestação protocolada em Jun/2025.
26	02/02/2024	Proc. 0000261-42.2024	JEC de Ubatuba	Execução - Revisão de aposentadoria (Paridade/Integralidade).	R\$ 150.122,45	Ativo: Precatório alimentar nº 7/2026 processado.
27	02/02/2024	Proc. 0000263-12.2024	JEC de Ubatuba	Execução - Revisão de aposentadoria (Paridade/Integralidade).	R\$ 60.106,14	Ativo: Precatório alimentar nº 4/2026 processado.
28	20/02/2024	Proc. 0000418-15.2024	JEC de Ubatuba	Execução - Revisão de aposentadoria (Paridade/Integralidade).	R\$ 70.016,18	Ativo: Precatório alimentar nº 6/2026 processado.
29	02/02/2024	Proc. 0000262-27.2024	JEC de Ubatuba	Execução - Revisão de aposentadoria (Paridade/Integralidade).	R\$ 66.964,28	Ativo: Precatório alimentar nº 5/2026 processado.
30	24/02/2025	TC-002579.989.25-2	TCESP	Fiscalização do Balanço Geral do Exercício de 2025.	R\$ 0,00	Ativo: Distribuído ao Auditor Josué Romero.
31	31/10/2022	Proc. 0001909-33.2019	1ª Vara de Ubatuba	Execução (Ação de 2013) - Revisão de aposentadoria.	R\$ 621.457,08	Ativo: Cálculo de R\$ 638.709,57 homologado; aguarda pagamento.



5. Processos Ativos Consolidados por Eixo Temático

Os processos ativos concentram-se, majoritariamente, em **progressões funcionais do Plano ASI** e **revisões de aposentadoria afetadas pela LC nº 23/2022**, que representam os **principais vetores de risco financeiro e jurídico** para o exercício de 2026. Destaca-se, ainda, o **volume relevante de precatórios alimentares já processados**, exigindo planejamento orçamentário rigoroso e acompanhamento sistemático.

Revisão de Aposentadoria – Paridade / Integralidade / Regras da LC nº 23/2022

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor da Causa	Status
1004859-22.2024	1ª Vara	Revisão de aposentadoria (Magistério) - paridade/integralidade	R\$ 32.862,87	Intimação para citação de litisconsorte
1005231-68.2025	JEC	Revisão de aposentadoria especial - paridade/integralidade	R\$ 30.924,78	Contestação apresentada
1001269-03.2025	JEC	Revisão para manutenção da Ref. 15	R\$ 40.000,00	Conclusos para sentença
1001657-03.2025	JEC	Revisão para afastar LC 23/2022	R\$ 17.500,00	Contestação protocolada
0002237-84.2024	JEC	Cumprimento de sentença - revisão de aposentadoria especial	R\$ 37.896,19	Cálculo homologado
0000690-72.2025	1ª Vara	Cumprimento - revisão de proventos/abono permanência	R\$ 80.000,00	RPV/Precatório em expedição
0001909-33.2019	1ª Vara	Execução (ação de 2013) - revisão de aposentadoria	R\$ 621.457,08	Cálculo homologado; aguarda pagamento

Progressão Funcional / Reenquadramento – Plano ASI (LC nº 4.180/2019)

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor da Causa	Status
1004545-76.2024	2ª Vara	Reenquadramento Ref. 11 (ASI)	R\$ 90.000,00	Sentença procedente; em apelação
1004551-83.2024	2ª Vara	Correção de salário base e progressão	R\$ 90.000,00	Sobrestado - Tema 1178/STJ
1004645-31.2024	1ª Vara	Progressão Ref. 8 → 13 (ASI)	R\$ 120.000,00	Discussão recursal
1004623-70.2024	3ª Vara	Progressão Ref. 8 → 13 (ASI)	R\$ 122.000,00	Alegações finais
1000389-11.2025	1ª Vara	Progressão Ref. 9 → 13 (ASI)	R\$ 62.167,60	Especificação de provas

Isenção de Imposto de Renda por Moléstia Grave

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor da Causa	Status
1003445-23.2023	JEC	Isenção de IR por cardiopatia grave	R\$ 21.967,63	Perícia médica (IMESC)
1001509-89.2025	JEC	Isenção de IR por neoplasia maligna	R\$ 7.491,80	Liminar deferida



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Pensão por Morte / Dependência Previdenciária

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor da Causa	Status
1002876-90.2021	2ª Vara	Pensão por morte / união estável	R\$ 174.252,26	Suspensão (prejudicial externa)
1003673-08.2017	1ª Vara	Pensão por morte retroativa	R\$ 500,00	Aguarda execução
1002705-31.2024	1ª Vara	Pensão por morte (menor sob guarda)	R\$ 32.880,00	MP manifestado
0002975-72.2024	1ª Vara	Cumprimento - pensão vitalícia	R\$ 0,00	Suspensão (óbito do autor)

Incorporação de Gratificações / Revisões Remuneratórias

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor da Causa	Status
1001418-96.2025	JEC	Incorporação RETGMU e Risco de Vida	R\$ 91.080,00	Contestação apresentada
1001275-10.2025	1ª Vara	Restabelecimento Ref. XIII e 1/10	R\$ 5.840,10	Aguarda réplica

Execuções / Precatórios / RPVs (Paridade – Magistério)

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor da Causa	Status
0000261-42.2024	JEC	Execução - revisão/paridade	R\$ 150.122,45	Precatório nº 7/2026
0000263-12.2024	JEC	Execução - revisão/paridade	R\$ 60.106,14	Precatório nº 4/2026
0000418-15.2024	JEC	Execução - revisão/paridade	R\$ 70.016,18	Precatório nº 6/2026
0000262-27.2024	JEC	Execução - revisão/paridade	R\$ 66.964,28	Precatório nº 5/2026

Controle Externo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

Nº do Processo	Objeto	Status
TC-016471.989.25-1	Auditoria - consignados e descontos	Em acompanhamento
TC-002575.989.24-9	Contas do Exercício 2024	Defesa apresentada
TC-002579.989.25-2	Balanço Geral 2025	Em instrução



6. Processos Ativos Consolidados - Classificação de Risco

Critério resumido de risco

- **Alto:** valor elevado **ou** execução/precatório **ou** tese repetitiva com efeito multiplicador.
- **Médio:** fase de mérito relevante (sentença pendente/apelação/perícia), valor intermediário.
- **Baixo:** valor reduzido, processo suspenso sem impacto imediato ou risco financeiro remoto.

Revisão de Aposentadoria – Paridade / Integralidade / LC nº 23/2022

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor (R\$)	Status	Risco
1004859-22.2024	1ª Vara	Revisão (Magistério) - paridade/integralidade	32.862,87	Citação de litisconsorte	Médio
1005231-68.2025	JEC	Revisão aposentadoria especial	30.924,78	Contestação apresentada	Médio
1001269-03.2025	JEC	Revisão p/ manter Ref. 15	40.000,00	Conclusos p/ sentença	Médio
1001657-03.2025	JEC	Afastar LC 23/2022	17.500,00	Contestação protocolada	Médio
0002237-84.2024	JEC	Cumprimento - revisão especial	37.896,19	Cálculo homologado	Alto
0000690-72.2025	1ª Vara	Cumprimento - proventos/abono	80.000,00	RPV/Precatório	Alto
0001909-33.2019	1ª Vara	Execução - revisão (ação 2013)	621.457,08	Aguarda pagamento	Alto

Progressão Funcional / Reenquadramento – Plano ASI (LC nº 4.180/2019)

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor (R\$)	Status	Risco
1004545-76.2024	2ª Vara	Reenquadramento Ref. 11	90.000,00	Apelação	Alto
1004551-83.2024	2ª Vara	Progressão/Salário base	90.000,00	Sobrestado - Tema 1178/STJ	Alto
1004645-31.2024	1ª Vara	Progressão Ref. 8→13	120.000,00	Agravo	Alto
1004623-70.2024	3ª Vara	Progressão Ref. 8→13	122.000,00	Alegações finais	Alto
1000389-11.2025	1ª Vara	Progressão Ref. 9→13	62.167,60	Provas	Alto

🔍 **Observação técnica:** esse grupo concentra **maior risco sistêmico**, pois decisões favoráveis podem gerar **efeito multiplicador** para servidores em situação equivalente.



Isenção de Imposto de Renda – Moléstia Grave

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor (R\$)	Status	Risco
1003445-23.2023	JEC	Isenção IR - cardiopatia	21.967,63	Perícia IMESC	Médio
1001509-89.2025	JEC	Isenção IR - neoplasia	7.491,80	Liminar deferida	Médio

Pensão por Morte / Dependência

Nº do Processo	Juízo	Objeto	Valor (R\$)	Status	Risco
1002876-90.2021	2ª Vara	Pensão / união estável	174.252,26	Suspensão	Médio
1003673-08.2017	1ª Vara	Pensão retroativa	500,00	Aguarda execução	Baixo
1002705-31.2024	1ª Vara	Pensão – menor sob guarda	32.880,00	MP manifestado	Médio
0002975-72.2024	1ª Vara	Cumprimento – pensão	0,00	Suspensão (óbito)	Baixo

Execuções / Precatórios – Paridade

Nº do Processo	Juízo	Valor (R\$)	Status	Risco
0000261-42.2024	JEC	150.122,45	Precatório 7/2026	Alto
0000263-12.2024	JEC	60.106,14	Precatório 4/2026	Alto
0000418-15.2024	JEC	70.016,18	Precatório 6/2026	Alto
0000262-27.2024	JEC	66.964,28	Precatório 5/2026	Alto

QUADRO-SÍNTESE EXECUTIVO

Passivo Judicial do IPMU - Encerramento de 2025

Os processos abaixo foram finalizados com arquivamento definitivo, baixa ou conclusão de pagamento via RPV/Precatório ao longo de 2025.

Panorama Geral

- O passivo judicial do IPMU ao final de 2025 encontra-se estruturado e monitorado, com redução do acervo histórico e concentração atual em teses específicas e identificáveis.
- Observa-se migração do risco de processos antigos (2017-2022) para novas demandas (2024-2025) relacionadas à legislação recente.

Principais Vetores de Risco

- **Alto Risco:**
 - Progressões e reenquadramentos do Plano ASI (LC nº 4.180/2019), pelo potencial efeito multiplicador.
 - Execuções e precatórios alimentares já processados para 2026, com impacto direto no fluxo de caixa.
- **Risco Médio:**
 - Revisões de aposentadoria ligadas à LC nº 23/2022, ainda em fase de definição jurisprudencial.
 - Isenções de IR condicionadas à prova pericial.
- **Baixo Risco:**
 - Processos suspensos sem impacto financeiro imediato ou de valor irrelevante.



Situação Financeira e Orçamentária

- O Instituto encerra 2025 com precatórios e RPVs devidamente identificados, permitindo planejamento financeiro antecipado para o exercício de 2026.
- Não há passivos ocultos ou contingências não mapeadas.

Controle Externo

- As contas e fiscalizações do TCESP encontram-se em acompanhamento regular, sem apontamentos de irregularidades graves até o momento.
- O IPMU tem atuado com tempestividade, transparência e padronização das respostas.

7. Análise dos Processos Encerrados

No exercício de 2025, constatou-se encerramento de processos por diferentes desfechos, com destaque para:

Encerrados por improcedência/êxito do IPMU

- Casos de **recálculo de quinquênios sobre remuneração integral** com decisões de improcedência e arquivamento definitivo, evidenciando coerência defensiva e êxito em teses específicas.

Encerrados por pagamento (RPV/Precatório) e extinção

- Processos extintos após cumprimento de obrigação (pagamento via RPV/precatório), reduzindo o passivo histórico e estabilizando obrigações consolidadas.

Encerrados por questões processuais (cancelamento/extinção sem mérito)

- Extinções por erro de distribuição/competência ou sem resolução de mérito, que devem ser registradas para controle e prevenção de reiterações.

Data Dist.	Título do Processo	Juízo	Objeto	Valor Causa	Status Final
16/12/2024	Proc. 1005309-62.2024	JEC Ubatuba	Recálculo de quinquênio sobre a remuneração integral.	R\$ 84.720,00	Encerrado: Improcedente; arquivado em 03/12/2025.
05/04/2022	Proc. 0001075-25.2022	1ª Vara Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Pensão por Morte.	R\$ 178.458,70	Encerrado: Pago via RPV (R\$ 15.760,37) e extinto em set/2025.
25/09/2023	Proc. 1004034-15.2023	JEC Ubatuba	Isonção de IRRF e repetição de indébito (AIDS).	R\$ 7.935,86	Encerrado: Procedente; arquivado em 07/11/2025.
19/11/2025	Proc. 4001218-38.2025	3ª Vara Ubatuba	Revisão de aposentadoria (erro de sistema/competência).	R\$ 71.179,19	Encerrado: Extinto; cancelamento da distribuição em nov/2025.
04/07/2023	Proc. 1002669-23.2023	JEC Ubatuba	Recálculo de quinquênio sobre remuneração.	R\$ 72.720,00	Encerrado: Improcedente para o IPMU; arquivado em jun/2025.
20/08/2024	Proc. 0002056-83.2024	1ª Vara Ubatuba	Cumprimento de Sentença - Pensão por Morte (retroativos).	R\$ 244.590,99	Encerrado: Precatório expedido; transitado em julgado.
08/10/2025	Proc. 1006035-95.2025	JEC Caraguá	Revisão de benefício (Art. 16 LC 23/2022).	R\$ 35.000,00	Encerrado: Extinto sem resolução de mérito em dez/2025.
14/11/2025	TC 015759.989.25-4	TCESP	Análise das aposentadorias concedidas no exercício 2024.	R\$ 0,00	Encerrado: Julgado Legal pelo Tribunal de Contas.
07/04/2025	Proc. 2098159-70.2025	3ª Câmara (Agravado)	Reforma de decisão sobre gratuidade judiciária.	R\$ 106.091,00	Encerrado: Procedente; agravo provido para conceder justiça gratuita.



8. Análise e Acompanhamento

Durante o período em análise, o Departamento Jurídico manteve monitoramento ativo de todos os prazos e decisões judiciais. O panorama dos processos do IPMU no período demonstra um foco na fase de execução de sentenças já transitadas e um surgimento de novas demandas questionando a aplicação retroativa de novas regras previdenciárias municipais (LC 23/2022).

A análise do risco jurídico-financeiro segue metodologia de probabilidade de perda e impacto atuarial, conforme parâmetros da Controladoria-Geral da União (CGU) e orientações do TCESP:

Categoria	Critério Técnico	Valor Estimado (R\$)	Evolução
Perda Provável	Alta chance de condenação; há sentença favorável ao autor ou execução em curso	504.000,00	Mantidas as provisões contábeis atualizadas trimestralmente
Perda Possível	Incerteza relevante sobre resultado; impacto moderado	324.000,00	Demandas em fase instrutória; monitoramento intensificado
Perda Remota	Baixa probabilidade; sem impacto financeiro	103.000,00	Demandas arquivadas ou com improcedência confirmada

Quadro - Consolidação do Passivo Judicial por Classificação de Risco Encerramento do Exercício de 2025 - IPMU

Classificação de Risco	Critério Aplicado	Valor Total Envolvido (R\$)	Impacto Potencial
ALTO	Valor elevado ou execução/precatório ou tese repetitiva com efeito multiplicador	1.570.729,92	Impacto direto e relevante no fluxo de caixa e/ou risco sistêmico
MÉDIO	Fase de mérito relevante (sentença, apelação, perícia), valor intermediário	357.879,34	Impacto condicionado ao desfecho judicial
BAIXO	Valor reduzido, processo suspenso ou risco financeiro remoto	500,00	Impacto financeiro irrelevante ou inexistente
TOTAL GERAL	–	1.929.109,26	–



9. Conclusão

O encerramento do exercício de 2025 evidencia a ocorrência de dois movimentos simultâneos e complementares na gestão do passivo judicial do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

De um lado, observa-se a redução e estabilização do passivo histórico, decorrente da conclusão de processos mais antigos, especialmente aqueles ajuizados entre 2017 e 2022, seja por meio de pagamentos via Requisições de Pequeno Valor (RPV) e precatórios, seja por arquivamentos definitivos e êxitos pontuais em teses relacionadas a quinquênios e demandas correlatas. Tal cenário reflete a efetividade da atuação jurídica e o amadurecimento das estratégias processuais adotadas ao longo dos últimos exercícios.

De outro lado, verifica-se a renovação do contencioso, com o ingresso de uma nova onda de demandas ajuizadas nos exercícios de 2024 e 2025, concentradas em pedidos de progressão funcional e reenquadramento no plano de carreira – com potencial efeito multiplicador –, bem como em ações de revisão de aposentadorias envolvendo discussões sobre paridade, integralidade e os efeitos das regras de incorporação instituídas pela Lei Complementar nº 23/2022, cujos impactos financeiros podem se projetar de forma continuada ao longo do tempo. Para o exercício de 2026, permanecem como principais pontos de atenção gerencial:

- a) os processos suspensos que aguardam definição de tribunais superiores, configurando risco sistêmico em razão de eventual efeito vinculante ou repetitivo;
- b) as execuções com precatórios, especialmente de natureza alimentar, que demandam planejamento orçamentário rigoroso, controle de cronogramas e compatibilização com o fluxo financeiro do RPPS; e
- c) a necessidade de padronização e aprimoramento contínuo do acompanhamento do passivo judicial, com classificação das demandas por grau de risco, fase processual e impacto financeiro estimado, de modo a fortalecer a tomada de decisões administrativas, a transparência e as práticas de governança.

De forma geral, o Passivo Judicial do IPMU apresenta-se devidamente controlado, com tendência de estabilização no médio e longo prazo, desde que mantidas a estratégia jurídica atualmente adotada, o monitoramento sistemático dos temas repetitivos e o adequado planejamento orçamentário para atendimento de RPVs e precatórios. O principal foco de atenção para 2026 concentra-se nas demandas relacionadas à progressão funcional e nas teses jurídicas vinculadas à Lei Complementar nº 23/2022, que exigirão acompanhamento permanente e atuação preventiva do Departamento Jurídico.

- a) Após a análise técnica realizada, o Controle Interno conclui que: o passivo judicial do Instituto encontra-se integralmente mapeado, atualizado e sob controle;
- b) as ações classificadas com probabilidade de perda estão devidamente identificadas e provisionadas;
- c) não foram identificados riscos relevantes capazes de comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social; e
- d) a autarquia mantém postura proativa, diligente e preventiva na condução de suas demandas judiciais e administrativas.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Recomenda-se a continuidade da atualização periódica deste relatório, com sua integração aos instrumentos de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno do IPMU, de forma a assegurar visão sistêmica e tempestiva do passivo judicial.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade dos procedimentos adotados pelo Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU no período compreendido entre outubro e dezembro de 2025.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2026

Michele de Oliveira Alves

Responsável pelo Controle Interno
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

De acordo

Equipe de Controle Interno

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho de Administração do
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba

Antonio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba